

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

GOIANORTE, QUINTA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 800

## SUMÁRIO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - GOIAPREV

PORTARIA /002-2025/GOIAPREV

2

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

### Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **8002025799**

1163363165214656459070547

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - GOIAPREV



## PORTARIA Nº002/ 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor(a) **ANGELA MARIA DE MOURA ARAUJO**, matrícula nº **00057**.

O Sr. **CARLOS EDUARDO LOPES SILVA**, Diretor Executivo do **GOIAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE GOIANORTE - TO**, no uso de suas atribuições legais, e os pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 090/2018 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor(a) **ANGELA MARIA DE MOURA ARAUJO**, CPF nº 762.984.001-25, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, matrícula nº 00057, lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANORTE**, com provento **INTEGRAL** no valor de **R\$ 3363,95 (Três mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)** conforme processo administrativo do **GOIAPREV**, nº **2025.04.00024P**. a partir de 31/10/2025, até posterior deliberação.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Salário Base	R\$ 3363,95
<b>Total</b>	<b>R\$ 3363,95</b>

**Art. 2º.** O benefício será reajustado para preservar-lhe, o caráter permanente, o valor real, conforme art. 7º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41/2003, Paridade Garantida.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GOIANORTE-TO, 30/10/2025

**CARLOS EDUARDO LOPES SILVA**  
**DIRETOR EXECUTIVO DO GOIAPREV**

